



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE

PROTOCOLO
Nº 167 Data: 15/04/18

Assinatura *Jaguelin Duarte*

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de provas ou provas e títulos para admissão de pessoal em caráter efetivo para provimento de cargos vagos na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal constantes no Anexo único desta Lei, para suprir carências do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A carga horária, a remuneração e a qualificação exigida para os cargos objetos do concurso de que trata esta Lei se encontram estabelecidas no Anexo único desta Lei, enquanto as atribuições serão estabelecidas no edital do concurso.

§ 2º - As normas específicas para a realização do concurso público de que trata esta Lei serão estabelecidas por meio de edital próprio de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade igual para todos.

Art. 2º - A realização do concurso de que trata esta Lei ficará a cargo de pessoa jurídica devidamente contratada para este fim, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 3º - A investidura nos cargos públicos de que trata esta Lei é permitida aos candidatos que preenchem, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso Público, os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro;
- II. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no dia da posse;
- III. quitação com o Serviços Militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;



DIGITALIZADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

IV. habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo, observado o § 1º, do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º. Será reservado um percentual dos cargos constantes no Anexo único aos portadores de necessidades especiais, ofertados como reserva especial, na forma a ser definida no Edital do Concurso.

Parágrafo único - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência da necessidade especial de que é portador.

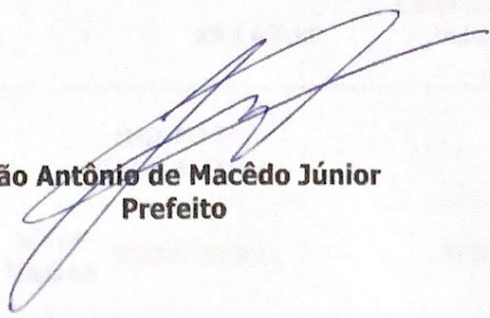
Art. 5º. O Edital de Concurso Público definirá os critérios de desempate a serem obedecidos em caso de empate no número de pontos entre candidatos concorrentes ao mesmo cargo.

Art. 6º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata esta Lei será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ em 15 de fevereiro de 2018.


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito



DIGITALIZADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

GRUPO I
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Assistente Social	20 Horas	1	R\$ 1.650,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional
Odontólogo	40 Horas	3	R\$ 3.300,00	Curso Superior em Odontologia e Registro Profissional
Enfermeiro - PSF	40 Horas	1	R\$ 3.300,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional
Enfermeiro Policlínica Dr. Acilon Gonçalves	40 Horas	1	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional
Engenheiro Civil	20 Horas	1	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional
Médico - PSF	40 Horas	5	R\$ 8.967,50	Curso Superior em Medicina (Clínica Geral) e Registro Profissional
Nutricionista	20 Horas	1	R\$ 1.650,00	Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional
Médico Veterinário	20 Horas	1	R\$ 1.650,00	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional

GRUPO II
NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente Administrativo	40 Horas	2	R\$ 955,17	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de	40 Horas	01	R\$ 1.079,60	Ensino Médio Completo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Saúde				
Fiscal de Obras e Posturas	40 Horas	1	R\$ 955,17	Ensino Médio Completo
Técnico em Laboratório	40 Horas	01	R\$ 1.101,50	Ensino médio completo e Curso de Técnico em Laboratório
Técnico em Enfermagem	40 Horas	02	R\$ 1.101,50	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro Profissional
Técnico em Saúde Bucal	40 Horas	05	R\$ 937,00	Ensino médio completo, curso de Técnico em Saúde Bucal
Fiscal Sanitário	40 Horas	02	R\$ 936,93	Ensino Médio Completo
Cuidador de Criança	40 Horas	05	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	40 Horas	02	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo

GRUPO III
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Motorista Categoria B	40 Horas	02	R\$ 936,93	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria B ou superior
Motorista Categoria D	40 Horas	5	R\$ 955,17	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D ou superior
Operador de Maquinas Pesadas	40 Horas	4	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria C ou superior e comprovação de experiência profissional
Operador de Câmeras de Segurança	40 Horas	03	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo e curso de informática.

GRUPO IV
NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	3	R\$ 936,93	Alfabetizado



DIGITALIZADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Vigia	40 Horas	3	R\$ 936,93	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais Abatedouro	40 Horas	01	R\$ 937,00	Alfabetizado
Magarefe	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado com comprovação de experiência profissional
Auxiliar de Magarefe	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Auxiliar de entrega	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Ajudante de Caminhão	40 Horas	03	R\$ 937,00	Alfabetizado
Coveiro	40 Horas	04	R\$ 937,00	Alfabetizado

GRUPO V

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor Creche/Ensino Infantil e Fundamental I (anos iniciais do ensino fundamental)	20 Horas	10	R\$ 1.149,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou nível médio na modalidade normal
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - Educação Física	20 Horas	03	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física; Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Física
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - História	20 Horas	02	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em História
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - Geografia	20 Horas	01	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Geografia



DIGITALIZADO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Ensino Fundamental II (anos finais do ensino fundamental) - Matemática	20 Horas	1	R\$ 1.203,46	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Matemática
---	----------	---	--------------	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

DIGITALIZADO

MENSAGEM Nº 01/2018

Aurora-CE, 15 de fevereiro de 2018

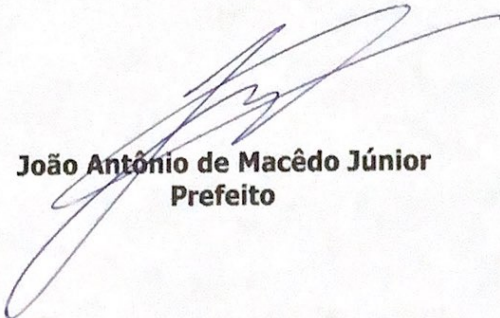
Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo "que autoriza a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do poder executivo municipal e adota outras providências" para a admissão de pessoal em caráter efetivo para o provimento dos cargos vagos na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal em caráter definitivo em todas os níveis de escolaridade.

Assim o fazendo estamos obedecendo a Constituição Federal que determina que o ingresso em cargos públicos seja mediante concurso, bem como ao Termo celebrado com o Ministério Público no qual o Município assumiu o compromisso de realização de concurso público.

Estas são as razões pelas quais encaminhamos a presente propositura pugnando pela sua tramitação em regime de urgência em virtude da necessidade de prosseguirmos com o processo de realização do concurso com a maior brevidade possível.

Cordialmente



João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito